



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**

Campinas, 05 de dezembro de 2019.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - Nota Técnica

TERMO: Nota Técnica

FEITO: Pedido de Esclarecimento

REFERÊNCIA: Edital do Pregão Presencial n.º 06/2019

PROCESSO: **CAMPREV. CAMPREV.2019.00001031-13**

I – DAS PRELIMINARES

1.1. O presente procedimento licitatório tem o escopo Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagens corporativas no âmbito nacional, conforme condições especificadas no Anexo I - Termo de Referência.

1.2. O Aviso de Licitação do Pregão Presencial n.º 06/2019 foi publicado no dia 03 de dezembro de 2019, no Diário Oficial do Município, bem como no jornal "O Valor Econômico", com a data de abertura do certame marcada para o dia 17 de dezembro de 2019, as 09h30.

1.3. No dia 04 de dezembro de 2019, foi solicitado pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Presencial n.º 06/2019, encaminhado, via correspondência eletrônica, pelo senhor Edgard Zanineli, Departamento de Licitação, em nome da empresa SELFECORP – Gestão de Viagens Corporativas

II – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTAS

1. A planilha de custos para comprovação de exequibilidade, deverão ser entregues imediatamente após encerramento da etapa de lances? Poderá ser solicitado por telefone a empresa vencedora e recebe-la por e-mail durante o pregão?

Resposta: A planilha de custos será entregue pelo licitante classificado em primeiro lugar, na fase de lances, e analisada, no momento da aceitação do lance vencedor. Poderá ser solicitado por telefone à empresa vencedora e enviado por e-mail durante o pregão para que possamos fazer a análise.

2. Qual o fornecedor atual?

Resposta: A empresa contratada atualmente é a MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA

3. Qual é o objeto atual? É desconto? Taxa de agenciamento?

Resposta: O objeto que o CAMPREV possui contrato é referente à “contratação de empresa para a prestação de serviços de intermediação da compra de passagens aéreas, abrangendo emissão, alteração e cancelamento de bilhetes (nacionais), e da reserva de hospedagem em hotéis no Brasil, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e nas condições estabelecidas neste instrumento.”

A aplicação da Taxa de administração do objeto mencionado acima é de -13,10%, conforme Termo de Contrato disponível no Portal Transparência

<https://camprev.campinas.sp.gov.br/sites/camprev.campinas.sp.gov.br/files/contratos/digitalizar0036.pdf>

4. É necessário disponibilizar sistema selfebooking?

Resposta: A disponibilização é facultativa. Fica à critério da empresa, conforme item 16.4 do Anexo I do Edital.

Giancarla F. G. Tomaz
Pregoeira
CAMPREV